

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 01

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 CMAS, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EXECUTADA POR MEIO DAS PLATAFORMAS BB GESTÃO ÁGIL E AGILIZA SUAS DO MUNICÍPIO DE RIA CHÃO DO POÇO - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária (56ª), realizada no dia 07 de maio de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e fiscalização da execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS acerca da prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo por meio das plataformas BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação comprobatória da execução físico-financeira dos recursos federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO que os recursos foram executados em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Riachão do Poço/PB, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º A prestação de contas aprovada refere-se à execução dos recursos federais vinculados aos serviços, programas, projetos e ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, registrada e operacionalizada por meio das plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.


Art. 3º Fica reconhecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social que a gestão municipal apresentou os demonstrativos financeiros, relatórios de execução, extratos bancários, documentos comprobatórios e demais informações exigidas pelas normativas federais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Riachão do Poço/PB, 07 de maio de 2026.


Ana Cláudia Pereira do Rêgo
PRESIDENTE DO CMAS